



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA - ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
COMPRA DIRETA Nº 001/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DA TORRE DE TV DO MUNICÍPIO.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de retransmissão de sinais de televisão.</p> <p>Prestar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos transmissores de TV do município de Inconfidentes;</p> <p>Instalação, configuração e ajustes de equipamentos diversos de retransmissão de sinais de televisão;</p> <p>Fornecer suporte técnico presencial 24 Horas e 7 Dias por semana;</p> <p>Possuir técnicos que tenham conhecimento amplo para a execução do objeto licitado com qualificação;</p> <p>Filial e Setor de atendimento aproximadamente a 55 km do Município de Inconfidentes;</p> <p>A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos do município, seguindo as normas e exigências descritas e exigidas pelos fabricantes;</p> <p>Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos equipamentos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter em perfeito estado de uso e prolongar sua vida útil, que deverá ser prestada uma vez por mês, de acordo com os manuais e normas específicas,</p>	27405	Serv.	11		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



<p>incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento;</p> <p>Entende-se por manutenção corretiva a remoção dos defeitos apresentados nos equipamentos sem uma causa prevista, visando o bom funcionamento dos equipamentos. Os serviços a serem executados pela contratada serão prestados mediante a correção e reparo dos defeitos, incluindo a substituição de peças defeituosas gastas ou quebradas, devendo a contratada atender os chamados para este caso, em no máximo 02(duas) horas da comunicação;</p> <p>Todas as peças se necessário a serem substituídas deverão ser pedidas ao Departamento responsável pelo contrato da CONTRATADA, devendo a mesma fazer um pedido por escrito e relatório da motivação da troca;</p> <p>Os serviços serão realizados “in loco” e caso a contratada tenha que realizar a manutenção corretiva em outro local, deverá informar ao Departamento responsável pelo contrato da CONTRATADA;</p> <p>O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 02(duas) horas, contados a partir da solicitação efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, entendendo-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;</p> <p>As peças e aparelhos se necessário serão por conta da CONTRATANTE.</p>					
--	--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1. *A presente contratação tem a finalidade de manter o bom funcionamento dos equipamentos transmissores de TV.*

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

3.2 Os serviços serão recebidos pelo (s) pelo departamento solicitante.

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O departamento requisitante será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados e que constam na planilha descritiva/quantitativa.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração até **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogada nos termos do disposto do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor, considerado o somatório das prorrogações, não ultrapasse o limite previsto no inciso II do art. 75 da mesma lei.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.3. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.4.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Inconfidentes e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.4.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º (quinze) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

6.4.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6.4.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

6.4.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.4.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura de Inconfidentes, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, no Departamento de Finanças da Prefeitura de Inconfidentes, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, e será publicada a manifestação de interesse para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas.

9. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

9.1 Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços anexa ao presente termo, que importa o montante de **R\$ 24.346,63** (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de retransmissão de sinais de televisão.</p> <p>Prestar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos transmissores de TV do município de Inconfidentes;</p> <p>Instalação, configuração e ajustes de equipamentos diversos de retransmissão de sinais de televisão;</p> <p>Fornecer suporte técnico presencial 24 Horas e 7 Dias por semana;</p> <p>Possuir técnicos que tenham conhecimento amplo para a execução do objeto licitado com qualificação;</p> <p>Filial e Setor de atendimento aproximadamente a 55 km do Município de Inconfidentes;</p> <p>A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos do município, seguindo as normas e exigências descritas e exigidas pelos fabricantes;</p> <p>Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito</p>	27405	Serv.	11	2.213,33	24.346,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



<p>funcionamento dos equipamentos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter em perfeito estado de uso e prolongar sua vida útil, que deverá ser prestada uma vez por mês, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento;</p> <p>Entende-se por manutenção corretiva a remoção dos defeitos apresentados nos equipamentos sem uma causa prevista, visando o bom funcionamento dos equipamentos. Os serviços a serem executados pela contratada serão prestados mediante a correção e reparo dos defeitos, incluindo a substituição de peças defeituosas gastas ou quebradas, devendo a contratada atender os chamados para este caso, em no máximo 02(duas) horas da comunicação;</p> <p>Todas as peças se necessário a serem substituídas deverão ser pedidas ao Departamento responsável pelo contrato da CONTRATADA, devendo a mesma fazer um pedido por escrito e relatório da motivação da troca;</p> <p>Os serviços serão realizados “in loco” e caso a contratada tenha que realizar a manutenção corretiva em outro local, deverá informar ao Departamento responsável pelo contrato da CONTRATADA;</p> <p>O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 02(duas) horas, contados a partir da solicitação efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, entendendo-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;</p> <p>As peças e aparelhos se necessário serão por conta da CONTRATANTE.</p>					
--	--	--	--	--	--

Inconfidentes, 17 de janeiro de 2024.

Thiago Zuccon e Silva

Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



10. MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 002/2024
COMPRA DIRETA Nº 001/2024

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF, por seu sócio-gerente/administrador abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DA TORRE DE TV DO MUNICÍPIO** referente à licitação na modalidade Compra Direta nº **001/2024** realizada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no tipo menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de retransmissão de sinais de televisão.</p> <p>Prestar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos transmissores de TV do município de Inconfidentes;</p> <p>Instalação, configuração e ajustes de equipamentos diversos de retransmissão de sinais de televisão;</p> <p>Fornecer suporte técnico presencial 24 Horas e 7 Dias por semana;</p> <p>Possuir técnicos que tenham conhecimento amplo para a execução do objeto licitado com qualificação;</p> <p>Filial e Setor de atendimento aproximadamente a 55 km do Município de Inconfidentes;</p> <p>A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos do município, seguindo as normas e exigências descritas e exigidas pelos fabricantes;</p> <p>Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos equipamentos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter em perfeito estado de uso e prolongar sua vida útil, que deverá ser prestada uma vez por mês, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento;</p>	27405	Serv.	11		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



<p>Entende-se por manutenção corretiva a remoção dos defeitos apresentados nos equipamentos sem uma causa prevista, visando o bom funcionamento dos equipamentos. Os serviços a serem executados pela contratada serão prestados mediante a correção e reparo dos defeitos, incluindo a substituição de peças defeituosas gastas ou quebradas, devendo a contratada atender os chamados para este caso, em no máximo 02(duas) horas da comunicação;</p> <p>Todas as peças se necessário a serem substituídas deverão ser pedidas ao Departamento responsável pelo contrato da CONTRATADA, devendo a mesma fazer um pedido por escrito e relatório da motivação da troca;</p> <p>Os serviços serão realizados “in loco” e caso a contratada tenha que realizar a manutenção corretiva em outro local, deverá informar ao Departamento responsável pelo contrato da CONTRATADA;</p> <p>O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 02(duas) horas, contados a partir da solicitação efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, entendendo-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;</p> <p>As peças e aparelhos se necessário serão por conta da CONTRATANTE.</p>					
---	--	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

Local e data
Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)